ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.359, DE 31 DE OUTUBRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+):R$ 15.000,00

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
08.244.0011.2048 – Benefícios Assistência Social
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..... R$ 15.000,00
F.R.: 01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R$ 15.000,00

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.243.0011.2045 – Desenvolvimento das Ativ. do Serviço de Acolhimento Institucional

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00

F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0011.2045	3.3.90.30	01.500	R$ 15.000,00	-
0011.2048	3.3.90.32	01.500	-	R$ 15.000,00

Mirante da Serra – RO, 31 de Outubro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1359**	**31/10/2023**

ID: **78424**
CRC: **B7C13B25**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **31/10/2023 10:42:24** Finalização: **31/10/2023 10:44:23**

Processo Documento

MD5: **C61E1A5EDC289F830C6E1367FAC3DF7E**

SHA256: **8A36EE72AFBCDB3487561D766B09F3A416043EF86D7218C4B6B0522E9DDE181F**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	31/10/2023 10:43:36

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	31/10/2023 10:43:51

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	31/10/2023 11:34:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	31/10/2023 11:54:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 78424 e o CRC B7C13B25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

31 OUT. 2023 - 08 NOV. 2023

Publicado

Patricia Pozzo Cavalcante
Agente Administrativo
Cadastro: 2692

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
31 OUT. 2023 - 08 NOV. 2023

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23